



ARQUIVADO EM:

*Eromar Batista de Araújo*  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Caicó**

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 058/2017**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** ERINALDO LINO DOS SANTOS.

**DATA:** 05/06/2017

*Eromar Batista de Araújo*  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 1 0209/PMC



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR Pr. ERINALDO LINO DOS SANTOS**

**PROJETO DE LEI Nº 058 /2017**

**PROTOCOLO**

RECEBIDO  
Em 05 / 06 / 2017  
As 08:09 horas  
[Assinatura]  
Mônica Cassiano da Silva  
Técnico Legislativo

O Vereador **Pr. Erinaldo Lino dos Santos**, no desempenho de seu mandato, com fundamentos na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.

**Art. 1º-** Fica denominado de **Rua Paulo Cassiano da Silva** a Artéria Projetada Adjunto Dias, com Código de Logradouro nº 01169-0 situada no bairro Adjunto Dias, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de junho 2017.

**Erinaldo Lino dos Santos**  
Vereador – PP

Julgado objeto de deliberação  
por unanimidade.  
Encaminhado às Comissões Técnicas para  
emitir parecer.  
S. Sessões em 05 / 06 / 2017.


**APROVADO EM:**

28 / 06 / 2017  
[Assinatura]  
**Cynthia de Barros C. Canuto**  
Técnico Legislativo

## JUSTIFICATIVA

O senhor Paulo Cassiano da Silva, nasceu aos 12/10/1960 e faleceu aos 06/10/2014, ele era natural da cidade de Nova Floresta – PB e veio morar na cidade de Caicó – RN, por volta dos 20 anos de idade. Aqui em nossa cidade o mesmo trabalhou como gari na década dos anos 90. Mas desde criança o mesmo tinha uma paixão pela música e foi nesse período também que ele começou a se dedicar totalmente a ela. Aos poucos e com muito sacrifício Paulo Cassiano começou a formar a sua própria banda que se chamava **Paulo Cassiano & Banda Eclipse**. Ele fez muito sucesso pelo nosso Nordeste, levando sempre o nome da cidade de Caicó por onde ele se apresentava, era reconhecido pelo seu trabalho musical. Mesmo não tendo muito estudo, ele era autodidata. O cantor nos deixou um grande legado. Ele era casado e deixou dois filhos, e residia no bairro Paulo VI.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de junho 2017

  
**Erinaldo Lino dos Santos**  
Vereador – PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000  
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar  
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

Projeto de Lei nº 058/2017  
Autor: Vereadora Erinaldo Lino

**PARECER**

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 058/2017, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 08 de 06 de 2017.

  
**IVONETE DANTAS**  
Presidente

  
**ERINALDO LINO DOS SANTOS**  
Relator

  
**MARA REJANE SALDANHA DA COSTA**  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei N° 035/2017 – CMC

Projeto de Lei N° 058/2017

Autoria: Erinaldo Lino dos Santos

Aprovado em 28/06/2017

Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAICÓ/RN

Recebido em: 11/08/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

( ) Veto total ( ) Veto parcial:  Sanção expressa ( ) Sanção tácita. Data: 17/08/17. Assinatura

( ) Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/08/17. Ofício n° \_\_\_\_\_. Recebido por: \_\_\_\_\_ Assinatura

Promulgada Lei N° 4957 Data 17/08/17 pelo:  Prefeito ( ) Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

### REDAÇÃO FINAL (Conforme redação original)

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma  
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: **PAULO CASSIANO DA SILVA**,  
artéria Projetada, com código de logradouro n° 01169-0, localizada no Bairro Adjuto Dias, neste  
município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada  
as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

  
**Odair Alves Diniz**  
Presidente

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.957, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma  
artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **PAULO CASSIANO DA SILVA**,  
artéria Projetada, com código de logradouro nº 01169-0, localizada no  
Bairro Adjuto Dias, neste município de Caicó-RN, ainda sem  
denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada  
as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheylha Christina da Silva Costa  
Código Identificador:D83F9E99

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2017. Edição 1584  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>